



PORTARIA Nº. 05/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2026 para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, para propositura de ações e atuação perante o tribunal de contas do estado - tce, tribunal de contas da união - tcu, para apresentação de esclarecimentos, defesas e interposição de recursos, além de apresentação de memoriais e sustentações orais, no que tange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, ainda, atuar em patrocínio ou defesa de causas judiciais perante a 1ª e 2ª instâncias da justiça federal e 2ª instância da justiça estadual, no atendimento das demandas da câmara municipal de Goianorte -TO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão "ressalvados os casos especificados na legislação" fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "B", "C", "É", da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.45/2023;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Goianorte sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Câmara Municipal de Goianorte;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **DENISE PEREIRA DE FRANCA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: **60.844.549/0001-94**, sediada na Rua Pernambuco nº 1322, Sala 02, CEP: 77.700-000, Centro de Guaraí, Estado do Tocantins, totalizando um valor global de **R\$ 86.330,64 (oitenta e seis mil, e trezentos e trinta reais e sessenta quatro centavos)**, sendo 12 parcelas mensais de **R\$ 7.194,22 (sete mil, centos e noventa quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, aos 13 dia do Mes de Janeiro 2026

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro, centro, CEP 77.695-000